



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 25 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 093, Caderno I

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO – COPECI

CONVOCAÇÃO CGM 001/2018

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei nº. 3.888, de 17/11/2017; na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno do Município de Ilhéus – COPECI, constituída pelo Decreto nº. 129, de 17/11/2017, e composta pela Portaria CGM nº. 003, de 06/04/2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os Ilustres Membros da Comissão Permanente de Controle Interno (COPECI) deste Município para participar da **Reunião de Instalação** deste órgão colegiado, a ser realizada no dia **02 de maio de 2018** (quarta-feira), no horário das **16h00 às 18h00**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Ilhéus (bairro Conquista), observada a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Circulação da lista de presença, verificação de quórum e abertura dos trabalhos;
2. Leitura dos atos expedidos e das correspondências (enviadas e recebidas);
3. Breve exposição do Presidente (Controlador-Geral) sobre a COPECI;
4. Ordem do Dia:
 - a. Apresentação dos Membros Titulares da COPECI e de seus respectivos Suplentes;
 - b. Apresentação das Assessorias Técnicas à disposição do órgão colegiado;
 - c. Leitura da proposta de Regimento Interno (art. 9º do Decreto nº. 129/2017), seguida de discussão e votação;
 - d. Leitura da proposta de Calendário de Reuniões da COPECI para o ano de 2018, seguida de discussão e votação.
5. Informes da Coordenação da COPECI sobre a próxima pauta;



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 25 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 093, Caderno I

6. O que ocorrer;
7. Encerramento dos trabalhos.

Ilhéus, Bahia, 25 de abril de 2018.

Alex Santos de Souza

Controlador-Geral / Presidente da COPECI

Observação: Durante os 15 (quinze) minutos iniciais da reunião será distribuído o material correspondente à Ordem dos Trabalhos do dia, de forma a auxiliar os membros durante a discussão e votação das matérias. O tempo máximo de duração, entre o horário de início e término da reunião, será de 02 (duas) horas, incluídos eventuais atrasos. Ultrapassado o tempo reservado para a ordem dos trabalhos, a pauta ficará automaticamente suspensa até a reunião seguinte.